

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE
CNPJ 10.106.219/0001-23

LEI N.º 1.141/2008

EMENTA: Dispõe sobre Doação de Terreno na Av. Santos Dumont no Alto do Jorro para a Sra. **Elisangela Soares dos Santos** e seu filho menor **Danilson Junior Soares de Araújo** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

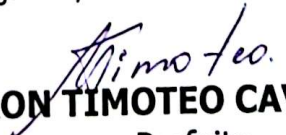
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a Sra. **Elisangela Soares dos Santos** e seu filho menor **Danilson Junior Soares de Araújo** o Terreno medindo 5,10 metros de frente por 15 metros de fundos localizado na Av. Santos Dumont no Alto do Jorro neste Município, que foi amparado pela Lei nº 1.134/2008 a qual beneficiava o Sr. Danilson Cássio de Araújo que faleceu no dia 31 de março de 2008, que era companheiro da Sra. Elisangela Soares dos Santos e genitor do menor Danilson Junior Soares de Araújo.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fornecerá a Sra **Elisangela Soares dos Santos** e seu filho menor **Danilson Junior Soares de Araújo** o Termo de Doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá-PE., 01 de Setembro de 2008.


AIRON TIMOTEO CAVALCANTE
Prefeito.